



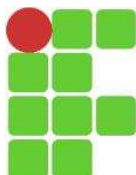
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

EDITAL Nº 001/2012/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 15 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico Substituto** do IFTO - *Campus* Paraíso do Tocantins, no período de 15 a 23 de março de 2012, nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 e nº 11.784/2008; e Decretos nº 4.748/03, nº 7.312/2010 e nº 7485/2011, e demais alterações posteriores, sendo proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

1. Das Inscrições

- 1.1.** As inscrições poderão ser realizadas na Coordenação de Registros Escolares – CORES – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Paraíso do Tocantins, situada à Rodovia BR 153 KM 480 – Setor Agroindustrial, Paraíso do Tocantins – TO, no período de **15 a 23 de março de 2012**, das 08:00h às 12:00h.
- 1.2.** Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
 - b) Uma foto 3X4;
 - c) *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes com cópias e os respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório dos documentos constantes para a avaliação de títulos;
 - d) Cópias e os respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:
 - i) Documento de Identificação com foto e CPF;
 - ii) Procuração, no caso de inscrições por procurador. Neste caso, a assinatura do outorgante deverá ter firma reconhecida em cartório na procuração
- 1.3.** O candidato estará impedido, legalmente, de nova contratação se tem ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao Poder Público, como professor visitante/substituto ou como técnico, com base na Lei nº 8.745/93.
- 1.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **optar por uma área de atuação/código**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, **sendo desclassificado caso**

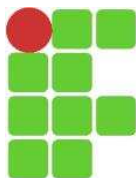




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

não apresente uma opção. Não serão aceitos pedidos de alteração após a realização da inscrição.

- 1.5. A documentação fornecida no ato da inscrição será utilizada para a contagem dos pontos da Prova de Títulos, observado o caráter classificatório e eliminatório.
- 1.6. Para participar deste processo seletivo o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares para os do sexo masculino.
- 1.7. Não serão aceitas inscrições via postal ou internet.
- 1.8. O candidato deverá ter idade mínima de 18 anos.
- 1.9. Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais. Embora não haja essa reserva, os candidatos PNE poderão inscrever-se no processo de seleção para concorrer em total igualdade de condições com todos os demais candidatos, apenas devendo considerar que a sua deficiência não poderá representar falta de aptidão para a realização das atribuições do seu cargo.
- 1.10. Candidatos estrangeiros deverão comprovar, no ato da inscrição, o Visto Temporário ou o Visto Permanente, de acordo com a Legislação Vigente.
- 1.11. Diplomas obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada e anexada ao *Curriculum Vitae*.
- 1.12. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das instruções específicas para cada área e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher os itens obrigatórios do formulário de forma completa, correta e legível, que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não entregar todos os documentos exigidos por esse Edital para a inscrição.
- 1.14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência e para mais de uma área de atuação.
- 1.15. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.
- 1.16. Os candidatos não classificados na prova de títulos poderão reaver seus documentos, na Coordenação de Registros Escolares – CORES do Instituto Federal do Tocantins - *Campus* Paraíso do Tocantins, até 30 dias após a data de publicação do resultado final. Caso o fim desse prazo recaia sobre dia não útil, o candidato poderá retirá-los no próximo dia útil, nos termos da Lei nº 9.784/99.

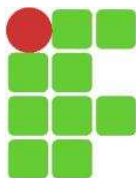




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

2. Da Contratação e Do Prazo

- 2.1.** A contratação do(s) Professor(es) Substituto(s) será através de contrato temporário de serviço, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, que deverá ser assinado pelo candidato classificado no prazo máximo de **02 (dois)** dias consecutivos após a convocação da Coordenação de Gestão de Pessoas do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins, a ser efetuada via telefone, sendo registrada em certidão própria firmada por servidor lotado na citada coordenação. Caso o candidato não seja encontrado via telefone, será enviado telegrama de notificação. Os dados de telefone e endereço utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados. O IFTO não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção do telegrama.
- 2.2.** Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;
- 2.3.** Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;
- 2.4.** No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível com a proposta pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/*Campus* Paraíso do Tocantins;
- 2.5.** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/*Campus* Paraíso do Tocantins. **O candidato deve ainda estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica;**
- 2.6.** Como condição necessária à contratação, os candidatos convocados, na forma do subitem 2.1.1, deverão apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de 2 (duas) cópias, estas últimas sendo entregues à CGP – Coordenação de Gestão de Pessoas do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins:
- a) Uma foto 3X4;
 - b) Título de Eleitor e quitação da última eleição;
 - c) Registro Geral/Carteira de Identidade;
 - d) Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF;



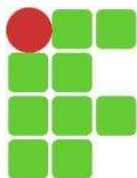


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

- e) Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
 - h) Cartão de Inscrição PIS/PASEP, caso tenha;
 - i) Passaporte com visto de permanência (se for estrangeiro inclusivo com dados pessoais e do visto);
 - j) Diploma de Graduação, Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou Diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (se possuir);
 - k) Comprovante de moradia;
 - l) Declaração de bens e valores (a ser preenchido na CGP);
 - m) Declaração de acumulação de cargos (a ser preenchido na CGP);
 - n) Cópia da Carteira de Trabalho com as anotações realizadas (número, série, qualificação civil, primeiro e último emprego);
 - o) Caso trabalhe em outro local, trazer declaração de carga horária emitida pelo empregador;
 - p) Atestado de Saúde Ocupacional.
- 2.7. O prazo do contrato será de, no mínimo, três meses, e, no máximo, doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com os prazos previstos na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667 de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003.

3. Da Jornada de Trabalho e Da Remuneração

- 3.1. A jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, nos regimes de 20 horas/semanais ou de 40 horas semanais, de acordo com as necessidades da instituição.
- 3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, do *Campus* e das diretrizes da Gerência de Ensino.
- 3.3. A remuneração vigente para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 11.784/2008 (Quadro 1). Esta equivalência é realizada em cumprimento à Orientação Normativa nº 002/2009, oriunda da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

Quadro 1 – Remuneração

Titulação	Regime de 20h/semana	Regime de 40h/semana
Graduação	R\$ 1.536,66	R\$ 2.130,33
Graduação/Aperfeiçoamento	R\$ 1.588,85	R\$ 2.186,81
Graduação/Especialização	R\$ 1.645,96	R\$ 2.265,78
Mestrado	R\$ 1.712,24	R\$ 2.782,97
Doutorado	R\$ 2.132,68	R\$ 3.678,74

3.4. O professor fará jus à remuneração correspondente à classe de ingresso na função, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente e/ou progressão.

4. Processo de Seleção:

4.1. A contratação do(s) referido(s) Professor(es) Substituto(s) será precedida de Processo Seletivo que constará de:

- a) Prova de Títulos (Classificatória e Eliminatória);
- b) Prova de Desempenho Didático (Classificatória e Eliminatória).

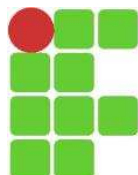
4.2. A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos nos Quadros 2 e 3 e terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos (máximo de 05 pontos para Titulação e máximo de 05 pontos para Experiência Profissional).

4.2.1. Para o Quadro 2 deverá ser considerado somente o título de maior pontuação;

4.2.2. Para fins de pontuação considera-se área de conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas, definidos na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>) e considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.

Quadro 2 – Pontuação por Titulação

Crítérios	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
a) Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área educacional.	Serão atribuídos 05 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	05





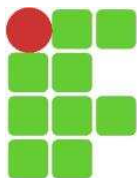
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

b) Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área educacional.	Serão atribuídos 04 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	04
c) Certificado ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 03 pontos, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	03
d) Diploma ou certidão ou atestado, emitido por Instituição de Ensino, devidamente registrado, de conclusão de graduação.	Será atribuído 01 ponto, exceto o apresentado para comprovação do requisito para o cargo.	01

Quadro 3 – Pontuação por Experiência Profissional

Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima
e) Comprovante de exercício do magistério no Ensino Médio e/ou Educação Profissional e/ou Ensino Superior. Comprovado através de Carteira de Trabalho, ou Contrato de Trabalho com último contracheque, ou Certidão de exercício de atividade pública, ou Cópias de todos os contracheques do período ou Declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério.	Será atribuído 01 ponto para cada semestre (seis meses inteiros) de experiência em docência na área da inscrição ou área correlata, até o limite de 05 pontos.	05

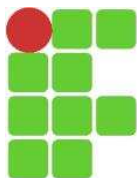
4.3. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula de até 30 (trinta) minutos, ministrada em nível de estudante de Ensino Médio, perante banca examinadora composta por, no mínimo, de 03 avaliadores, podendo ser profissionais da área de atuação na qual o candidato está concorrendo ou profissionais da área da educação e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. O candidato terá uma tolerância máxima de 05 (cinco) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da Prova de Desempenho Didático.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

- 4.4. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.
- 4.5. A pontuação máxima na Prova de Desempenho Didático é de 10 (seis) pontos, admitida fração de uma casa decimal. Estará eliminado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pontuação inferior a 05 (cinco) pontos.
- 4.6. A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 4.7. Somente serão submetidos à Prova de Desempenho Didático os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos para as áreas com 1 (uma) vaga prevista em edital.
- a) Caso haja empate na Prova de Títulos o critério de desempate será o maior Tempo de Magistério de atuação na área de inscrição;
- b) Persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate, o candidato mais idoso.
- 4.8. Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.
- 4.9. Para a Prova de Desempenho Didático o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins/*Campus* Paraíso do Tocantins somente disponibilizará: sala de aula com quadro, pincel e apagador. Recursos como retroprojeto, datashow, desktop, notebook, etc., são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *Campus*. O candidato que trouxer algum equipamento para ser utilizado na Prova de Desempenho Didático deverá informar na portaria a entrada desse equipamento. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s). O IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.
- 4.10. O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da Prova de Desempenho Didático, o original do documento de identificação e o plano de aula, com até três laudas, em 03 (três) vias impressas.
- 4.11. A lista com os nomes dos candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático será divulgada no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>, bem como no mural da Coordenação de Registros Escolares – CORES – do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins, no dia **28 de março de 2012**.
- 4.12. O sorteio do ponto (tema) para a Prova de Desempenho Didático será realizado no **dia 30 de março de 2012, a partir das 17:00 horas**, na sala da Gerência de Ensino do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins. O sorteio será aberto ao público, não havendo a obrigatoriedade da presença do(s) candidato(s) ao ato. Os temas (pontos) sorteados para as respectivas Provas de Desempenho Didático serão divulgados no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>, bem como no mural da Coordenação de Registros Escolares –





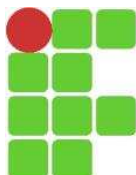
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

CORES – do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins, no **dia 30 de março de 2012, a partir das 19:00 horas.**

- 4.13.** A ordem de apresentação para a Prova de Desempenho Didático será obtida também através de sorteio, que será realizado imediatamente após o sorteio do ponto.
- 4.14.** A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **02 de abril de 2012**, no IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins, das 08:00 às 20:00 horas.
- 4.15.** A classificação final no Processo Seletivo será dada pela soma das pontuações obtidas nas Provas de Títulos e de Desempenho Didático, tendo como pontuação máxima 20 (vinte) pontos.
- 4.16.** Em caso de empate na pontuação final de dois ou mais candidatos, o desempate obedecerá aos critérios na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático;
 - b) Maior pontuação obtida na Prova de Títulos;
 - c) Persistindo o empate, considerar-se-á o maior tempo de exercício no magistério;
 - d) Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato mais idoso;
 - e) Por último, sorteio aberto ao público interessado.
- 4.17.** O Resultado da Prova de Desempenho Didático e o Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de **03 de março de 2012**, no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br>, bem como no mural da Coordenação de Registros Escolares – CORES – do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins.

5. Recursos:

- 5.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra a Prova de Títulos poderá fazê-lo na data prevista de **29 de março de 2012**, na Coordenação de Recursos Escolares – CORES – do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins, das 08:00 às 18:00 horas. Não serão aceitos recursos para a Prova de Desempenho Didático.
- 5.2.** O recurso deverá estar devidamente fundamentado e instruído, constando o nome do candidato, cargo/área de atuação/código a que concorre e endereço para correspondência. O recurso deverá ser dirigido pelo candidato, ou por seu legítimo procurador, à Comissão do Processo de Seleção. Não haverá formulário próprio para recurso.
- 5.3.** O recurso sem a devida fundamentação, ou identificação, ou interposto através de fax, internet, correio eletrônico e/ou sedex não será analisado.
- 5.4.** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

6. Cronograma:

O processo de seleção, referente a este Edital, seguirá o seguinte cronograma:

Quadro 4 – Cronograma

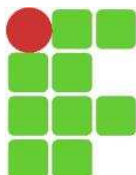
Data	Evento
15/03/2012	Publicação do Edital
15 a 23/03/2012	Período de inscrição
28/03/2012	Resultado da Prova de Títulos
29/03/2012	Recursos contra o resultado da Prova de Títulos
30/03/2012	Resultado dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos e Resultado de Classificação para a Prova de Desempenho Didático
30/03/2012	Sorteio do ponto para Prova de Desempenho Didático
02/04/2012	Prova de Desempenho Didático
03/04/2012	Resultado da Prova de Desempenho Didático
03/04/2012	Resultado Final

7. Disposições Gerais:

- 7.1.** No ato da inscrição, a documentação fornecida será utilizada para a contagem dos pontos da Prova de Títulos, observando o caráter classificatório e eliminatório, sendo do candidato a inteira responsabilidade sobre a conferência dos documentos exigidos por este Edital.
- 7.2.** O prazo de validade deste concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, e os candidatos nele aprovados poderão ser aproveitados a critério da administração, desde que surjam vagas, exista o interesse da administração do IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins e que não haja a realização de Concurso Público para provimento dessas vagas.
- 7.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em conformidade com a área de atuação, pela Comissão do Processo Seletivo de Contratação de Professor Substituto, nomeada pela Portaria Nº 045/2012 ou Nº 046/2012/IFTO/*Campus* Paraíso do Tocantins, de 15 de março de 2012 e encaminhados, se necessário, ao Diretor Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Paraíso do Tocantins.

Paraíso do Tocantins, 15 de março de 2012.

Fabiano Ballin
Diretor Geral em Exercício



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-7002 / 3361-7123
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br

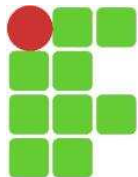


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO I

Área de Atuação, Vagas, Titulação Mínima Exigida, Jornada de Trabalho e Campo do Conhecimento

Código	Área de Atuação	Vagas	Titulação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho*	Campo do Conhecimento
1.0	Informação e Comunicação	01	Graduação em Sistemas de Informação, ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, ou Licenciatura em Informática ou Análise de Sistemas, ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Tecnológico em Informática.	20h ou 40h	1) Conceitos Básicos de Sistemas de Informações; 2) Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software), manutenção e montagem de computador; 3) Sistemas de numeração e representação de dados, aritmética computacional; 4) Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes, gerência de memória primária e secundária, sistemas de arquivos; 5) Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços; arquitetura cliente-servidor; conceitos de internet e intranet; 6) Redatores e processadores de texto, planilhas eletrônica, apresentação de slides; outros aplicativos de escritório; Aplicativos Linux: Utilização da Interface Gráfica KDE e Gnome; Utilização do Konsole de comando, comandos básicos do Kosonle.

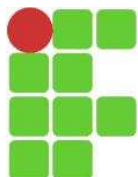




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

2.0	Ciências Humanas e suas Tecnologias	01	Licenciatura em História ou Bacharelado em História com Formação Pedagógica para Docente em História, em conformidade com a Resolução CNE nº 2/97	20h ou 40h	1) O Medievo na Europa Ocidental: sociedade e religião; 2) A transição do feudalismo para o capitalismo; 3) A formação do mundo moderno: as Grandes Navegações, o Renascimento e a Reforma Protestante; 4) A Europa no século XVIII: a Revolução Industrial, o Iluminismo e a Revolução Francesa; 5) Brasil - transição da Monarquia à República: momentos decisivos; 6) A "Revolução/Golpe" de 1930 e o Governo Vargas (1930-1945)
-----	-------------------------------------	----	---	------------	---

** Jornada de Trabalho: 20 horas ou 40 horas, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com o interesse da administração.*

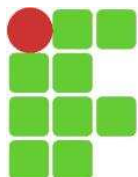




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

ANEXO II
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO – EDITAL Nº 001/2012
BASE LEGAL – LEI Nº 8.745 DE 09/12/1993 E SUAS ALTERAÇÕES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
Tem ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao Poder Público, como professor visitante/substituto ou como técnico, com base na Lei nº 8.745/93, há até 24 meses? SIM () NÃO () – Se sim o candidato estará impedido, legalmente, de nova contratação.		
O candidato mantém vínculo empregatício com órgão vinculado ao Poder Público? SIM () NÃO () Tipo de vínculo: Docente (); Servidor (); Bolsista (); D.A.S (); Outro: _____ Se SIM apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando a jornada de trabalho e o cargo ocupado.		
O candidato é servidor público aposentado? SIM () NÃO () Se SIM apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando o regime de aposentadoria.		
NOME DO CANDIDATO (não abreviar):		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		
E-MAIL:	TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
DOC. DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	C.P.F.:

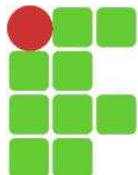




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

GRADUADO (); ESPECIALISTA (); MESTRE (); DOUTOR ()	
Nº DO CÓDIGO/ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:	CARGA HORÁRIA PRETENDIDA: 20 h (); 40 h ()
JORNADA DE TRABALHO ATUAL: 20 horas () 40 horas (). Se houver, favor discriminar horário de início e fim/período:	
NOME DA EMPRESA EM QUE TRABALHA ATUALMENTE (se houver):	
ENDEREÇO COMPLETO DE TRABALHO (se houver):	TELEFONE:
ATENÇÃO: DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E SUA BASE LEGAL. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
Nº DE INSCRIÇÃO (preenchido pela CORES):	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	Assinatura do Candidato:
NÃO PODERÁ HAVER INSCRIÇÃO PARA MAIS DE UMA VAGA/CÓDIGO	

Preferível se impresso frente e verso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2012	
ÁREA DE ATUAÇÃO:	DATA: ____/____/____

- I. TITULAÇÃO:** O candidato que não alcançar pontuação mínima de 01 ponto será eliminado. A pontuação é não cumulativa, contabilizando somente a Titulação de maior pontuação.

Titulação	Pontuação
Graduação	01 ponto
Especialização	03 pontos
Mestrado	04 pontos
Doutorado	05 pontos

- II. TEMPO DE MAGISTÉRIO:** Será atribuído 01 ponto para cada semestre de experiência na área da inscrição ou área correlata, até o limite de 05 pontos.

III. QUADRO DE PONTUAÇÃO:

Candidato	Nº de Inscrição	Titulação	Tempo de Magistério	Total de Pontos

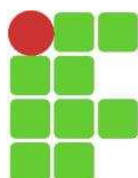
Observações:

IV. BANCA EXAMINADORA:

NOME: _____ ASS.: _____

NOME: _____ ASS.: _____

NOME: _____ ASS.: _____



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-7002 / 3361-7123
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

EDITAL Nº 001/2012

NOME DO CANDIDATO: _____

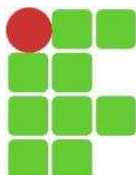
Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____ HORÁRIO: _____

ÁREA/DISCIPLINA: _____

TEMA DA AULA: _____

Tópicos a Avaliar	Pontos	Pontuação Atribuída
1. ELABORAÇÃO DO PLANO DE AULA Plano de aula bem elaborado. Evidencia domínio acerca do tema. Definição clara, realista e precisa dos objetivos prescritos para a aula.	Até 2 pontos	
2. OBJETIVOS Apresentou o tema com clareza. Os objetivos prescritos foram alcançados ao final da aula.	Até 2 pontos	
3. CONTEÚDO E MOTIVAÇÃO Domina o assunto e o apresenta ao nível da turma. Procura facilitar a aprendizagem utilizando exemplos e analogias. Formula perguntas claras, em momentos pertinentes. Apresentou o conteúdo de forma interessante. Mantém o estudante atento e motivado durante a aula.	Até 2 pontos	
4. PROCEDIMENTOS/RECURSOS Selecionou os recursos didáticos adequados ao conteúdo e aos objetivos. Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos. Utiliza os recursos no momento adequado.	Até 2 pontos	
5. APRESENTAÇÃO/ORGANIZAÇÃO Estabeleceu conexão entre o início e o desenvolvimento da aula Possui espontaneidade, boa postura, dicção clara e fluente. Demonstra ter autocontrole. Utilizou vocabulário adequado ao nível dos estudantes. Controlou bem o tempo e desenvolveu todas as atividades planejadas. Concluiu a aula com propriedade e dentro do tempo previsto.	Até 2 pontos	
TOTAL FINAL DE PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA		

ASSINATURA DO EXAMINADOR POR EXTENSO



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-7002 / 3361-7123
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS
GABINETE DO DIRETOR

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/SUBSTITUTO

EDITAL Nº 001/2012 – IFTO/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

I. **ÁREA/DISCIPLINA:** _____

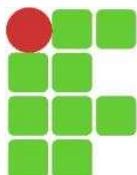
Candidato	Nº de Inscrição	Prova de Títulos	Prova de Desemp. Didático	Total de Pontos	Ordem de Classificação

II. **BANCA EXAMINADORA:**

NOME	ASSINATURA

Paraíso do Tocantins – TO,

Em ____/____/____



Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO
(063) 3361-7002 / 3361-7123
campusparaíso@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br